

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001149/2022-50

Unidade Gestora: SRE/ES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17.1.0.00.00164.2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO**, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº **61-6, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.***-72, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e de outro lado a empresa **AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.204.869/0001-65, sediada na rua Felipe Alves , s/n, Centro, CEP 64.585-000, Simões/PI, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO WAGNE MORAIS ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº ***98**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e CPF nº ***260.043-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00164.2023, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer o reequilíbrio

econômico-financeiro do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, e Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 769 de 31/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato será aditivado em 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) no montante de R\$19.537,26 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) e o valor total do contrato passará de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 319.537,26 (trezentos e dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 19.537,26 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **Unidade Gestora/Gestão:** 39252/393018; Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001; PTRES: 173905; Natureza da despesa: 33.90.39.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00164.2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado

eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIO WAGNE MORAIS ARAUJO
Representante legal

Assinado Eletronicamente
Testemunha 1
GERALDO TADEU DO E S AZEVEDO
Analista Administrativo

Assinado Eletronicamente
Testemunha 2
JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO
Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Wagne Moraes Araujo, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 16/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cleto Ferreira Cardoso, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21162951** e o código CRC **A06A6AC4**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |